

PORTARIA N° 159/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a designação da Comissão Disciplinar, nos termos da Lei Municipal n° 125/09 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal n° 125/09, **considerando**

- o ofício recebido da Secretaria de Educação do Município;
- o relatório elaborado pela direção do Colégio Rubem Carneiro;
- o ofício enviado pela Câmara de Vereadores do Município de Água Fria/BA solicitando a apuração dos fatos;
- que é dever do Município zelar pela boa e regular prestação de serviços à comunidade;

RESOLVE:

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Wellington Silva Souza e matrícula n° 227, com a finalidade de apurar suposta infração ao art. 88 da Lei n° 13.146/15, e incisos I, “c”, “f”; II, “f”, “j”; do art. 63, e II, III, IV do art. 64, todos da Lei Municipal n° 125/09, podendo sofrer as penalidades elencadas no mesmo Diploma Legal, conforme fatos narrados no Procedimento Administrativo n° 009.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro e relatoria do segundo, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar:

- I. VANESSA PEREIRA DE CERQUEIRA, matrícula n° 73361;
- II. DJENANE DE ALMEIDA CARDOSO CARNEIRO, matrícula n° 101;
- III. MOISES DA CRUZ SANTOS, matrícula n° 293.

Parágrafo único. Os membros acima designados deverão exercer suas funções nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º. A Comissão designada no artigo anterior, possui a finalidade de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo nº 009/2025.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que designou a Comissão e instauração do Processo, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 5º. Fica o servidor Wellington Silva Souza, matrícula nº 227, a partir da publicação desta Portaria, afastado de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 162 da Lei nº 197/90.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria (BA), em 14 de abril de 2025.

Renan Barros

Prefeito